



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 188/2022.

São Luís/MA, abril de 2022.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, I, b da Resolução CSJT nº 259/2020;  
CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região tem seu período de vigência de 2021 a 2026;  
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Comissão de Planejamento Estratégico do Tribunal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Comissão de Planejamento Estratégico, instituída no Tribunal pela Portaria GP nº 79/2021, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Desembargador Presidente do Tribunal (Coordenador);
- II – GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal (COORDENADOR SUBSTITUTO);
- III – SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, Juiz Auxiliar da Presidência;
- IV – FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral;
- V – MARCOS PIRES COSTA, Coordenador de Governança e Gestão Estratégica;
- VI – ALINE CRISTINA SALES LOBATO, Técnica Judiciária, lotada na Coordenadoria de Governança e Gestão Estratégica (Secretária).

**Art. 2º.** Revogar a Portaria GP nº 79/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 07/04/2022 09:11:23 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9A9FB69867.94EAB51F9.22D72D2682.9EFB75A3DA